



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 096/2018, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a redução dos subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Adjuntos, Diretores de Departamentos, Diretores Escolar e Vice-Diretor Escolar e das outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das suas atribuições legais e institucionais com fundamentos na Lei Orgânica do Município e legislação em vigor.

CONSIDERANDO a atual que crise financeira que este Município tem passado em razão do comportamento da receita não ter sido o esperado para o exercício.

CONSIDERANDO que a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seus artigos 18 a 20, 21 a 23 e 66, define e estabelece limites específicos para as despesas com pessoal e disciplina a forma de efetivação dos controles pertinentes.

COSIDERANDO que o § 1º do artigo 5º da Lei Federal nº 10.028/00, além de penalidades institucionais, prevê a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) dos subsídios anuais do Gestor, na hipótese de omissão na execução de medidas para a redução de eventuais excessos. A reincidência omissiva repercute negativamente no mérito das contas.

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Moralidade, da Publicidade e da Economicidade, insculpidos no artigo 37, II da CF/88.

DECRETA

Art. 1º: Fica determinada a redução de 20% (vinte por cento) no valor do subsídio de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais. Secretários Adjuntos e Diretores de Departamentos do município de montadas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º: Fica determinada a redução de 10% (dez por cento) no valor dos vencimentos de Diretores Escolares e Vice-Diretores Escolares do município de montadas.

Art. 3º: A redução do subsídio e dos vencimentos dos cargos constantes nos artigos anteriores perdurará enquanto persistirem as razões que motivaram este Decreto.

Art. 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Montadas-PB, 22 de outubro de 2018.


JONAS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL